

TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 10022203SESA que faz o MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 07.735.178/0001-20, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente termo de apostilamento fundamenta-se, no Processo de Adesão Nº AD01/2022-DIV, e abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. O motivo que consiste o presente termo de apostilamento é a inclusão na Dotação Orçamentária, Portaria nº 2.793, de 27 de Dezembro de 2023 e portaria nº 2.864, de 29 de Dezembro de 2023, junto ao CONTRATO Nº 10022203SESA. A alteração Contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Passa a partir deste termo a inclusão na dotação orçamentária qual será a seguinte:

Onde se lê:

06 0602 10 302 0181 2.049 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC;

Leia-se:

06 0602 10 302 0181 2.049 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC - Portaria nº 2.793, de 27 de Dezembro de 2023 e portaria nº 2.864, de 29 de Dezembro de 2023

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor.

Tianguá-CE, 15 de Maio de 2024.



FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE